LEI MUNICIPAL Nº 1050 DE 30 DE MAIO 2024

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 191/2001)
Período: De 30/05/2024 a 28/06/2024
Local: Mural da Prefeitura.
Anderson de Lima Pulhese
Chefe de Gabinete

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito adicional especial no valor de R$ 41.460,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais).

JOSE CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no Art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Especial, para o Exercício de 2024 conforme abaixo especificado:

06.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Secretaria de Saúde
06.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Saúde ASPS
06.01.10.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Saúde
06.01.10.301.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Atenção Básica
06.01.10.301.0168.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Saúde em foco
06.01.10.301.0168.2.060-0.0.00.00.00.00.00.00 – Manutenção das atividades da Rede Municipal de Saúde
06.01.10.301.0168.2.060-3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
06.01.10.301.0168.2.060-3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras despesas correntes
06.01.10.301.0168.2.060-3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta
06.01.10.301.0168.2.060-3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e restituições...R$ 16.500,00
Recursos: 0500–recursos não vinculados de impostos
06.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Secretaria de Saúde
06.02.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Saúde vinculados e próprios
06.02.10.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00.00 – Saúde

06.02.10.301.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Atenção Básica
06.02.10.301.0168.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Saúde em foco
06.02.10.301.0168.2.060-0.0.00.00.00.00.00 – Manutenção das atividades da Rede Municipal de Saúde
06.02.10.301.0168.2.060-3.0.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
06.02.10.301.0168.2.060-3.1.00.00.00.00.00 – Pessoal e encargos sociais
06.02.10.301.0168.2.060-3.1.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta
06.02.10.301.0168.2.060-3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado...R$ 24.960,00
Recursos: 0621–transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º. Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, o superavit financeiro do recurso 0621 no valor de R$ 20.800,00 e a redução orçamentária da seguinte dotação:
99.99.99.999.9999.9.999-9.9.99.99.00.00.00 no valor de R$ 20.660,00.

Art. 3º - A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 1.024 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2024.

Carlos Eduardo do Nascimento Buss,
Secretário de Administração e Fazenda.

José Claiton Sauzem Ilha,
Prefeito Municipal.